

## **TERMO ADITIVO AO TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE CELEBRADO ENTRE A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E A **CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO**, OBJETIVANDO O REMANEJAMENTO DE VAGAS E RESPECTIVAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO “PROGRAMA RECOMEÇO”.

A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS - FEBRACT**, com sede na Fazenda Vila Brandina, S/Nº, Vila Brandina Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.753.263-0001-10, representada neste ato por seu Presidente **LUIS ROBERTO CHAIM SDOIA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.165.822- SSP e inscrito no CPF/MF sob nº 033.539.578-39, doravante denominado **CELEBRANTE**, e a **CÁRITAS DE CAMPO LIMPO**, com sede na Estrada das Marrecas, nº 7005, Centro, Juquitiba-SP, CEP 06.950-000, inscrita no CNPJ 64.033.061/0012-90, neste ato por seu Presidente **NELSON CRISÓSTOMO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG 53.783.201-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 410.573.335-49, doravante denominado **EXECUTANTE**, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e na cláusula 16.1 do termo de atuação em rede firmado entre as partes signatárias em 01/11/2017, acordam, pelo presente instrumento, a administração e repasse dos valores relativos às provisões de 13º salário, férias e verbas rescisórias.





A **CELEBRANTE** e a **EXECUTANTE**, doravante conjuntamente designadas "PARTES", pautadas nos princípios gerais do direito, na Lei 10.406/2002, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 61.981/2016;

- Considerando que a **CELEBRANTE** firmou termo de fomento com a **SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para o acolhimento institucional de usuários de substâncias psicoativas encaminhados pelos serviços oferecidos no âmbito do Programa Recomeço, conforme plano de trabalho a ele atrelado;

- Considerando que a **CELEBRANTE**, por meio da rede de atuação, é responsável pela boa aplicação dos recursos e bens públicos, realizando, conforme previsto no termo de fomento, o gerenciamento administrativo e financeiro de recursos a serem repassados, com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

- Considerando que a **EXECUTANTE** é uma das organizações selecionadas, declarando regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, tributária e da dívida ativa, conforme exigido pela legislação aplicável, apta, portanto, a receber recursos públicos mediante repasses da **CELEBRANTE**, nos termos e metas estabelecidos no plano de trabalho e seus anexos;

- Considerando o termo de atuação em rede firmado entre as partes no dia 01/11/2017, instrumento que rege a relação entre elas e prevê, em sua cláusula 16.1, a possibilidade de alteração, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, desde que tal interesse seja manifestado também pelo Estado para a continuidade do termo de fomento;

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS**

Utilidade Pública Federal nº26.170/95-24 - DOU de 08/10/96 - Utilidade Pública Municipal Dec. Nº7.739 de 24/12/93  
Registro CNAS nº28996.026497/95-00 de 05/05/97-Certificado Entidades Fins Filantrópicos nº28996.026497/95-00  
Cadastrada na SENAD sob o nº. 00187.003178/2000-80 - CNPJ nº. 71.753.263/0001-10 - Inscrição Estadual Isenta



**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA 1ª – PROVISÕES**

1.1 Doravante, todos os valores relativos às provisões para pagamento de 13º salário, férias e verbas rescisórias serão mantidos em conta poupança administrada pela **CELEBRANTE**. Os valores serão repassados à **EXECUTANTE**, a título de reembolso, somente na ocasião do pagamento ao funcionário da entidade, mediante comprovação documental.

1.2 Os valores de provisões mantidos pela **EXECUTANTE** serão transferidos para a conta poupança indicada abaixo, de titularidade da associação **CELEBRANTE**, no prazo até o dia 15/11/2018.

**Banco do Brasil**

**Ag. 2913-0**

**Conta Poupança 38232-9 – Variável 51**

1.3 O descumprimento implicará na rescisão contratual e acionamento judicial da **EXECUTANTE**.

**CLAÚSULA 2ª – DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Tendo em vista que o presente termo aditivo se presta apenas à alteração descrita na cláusula 1ª deste instrumento e às correlatas adequações dos repasses financeiros, permanecem intactas as demais disposições pactuadas no termo de execução em rede ora aditado.

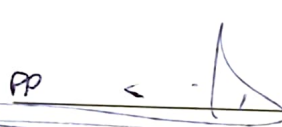


FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Utilidade Pública Federal nº26.170/95-24 - DOU de 08/10/96 - Utilidade Pública Municipal Dec. Nº7.739 de 24/12/93  
Registro CNAS nº28996.026497/95-00 de 05/05/97-Certificado Entidades Fins Filantrópicos nº28996.026497/95-00  
Cadastrada na SENAD sob o nº. 00187.003178/2000-80 - CNPJ nº. 71.753.263/0001-10 - Inscrição Estadual Isenta

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Campinas, 01 de novembro de 2018.

  
**LUIS ROBERTO CHAIM SDOIA**  
PRESIDENTE DA CELEBRANTE

  
**NELSON CRISÓSTOMO DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA EXECUTANTE

**Testemunhas:**

Nome:

RG.:

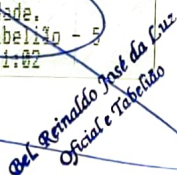
Nome:

RG.:



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE JUJUTIBA  
1º - Reinaldo José da Luz - Oficial e Tabelião / 2º - Luciano Tadeu de Andrade Luz - Oficial e Tabelião Substituto  
Th. José Antonio Nunes, nº 26 - Centro - CEP: 13.950-000 - Jujutiba - SP - Fone: (11) 4681-2001, e-mail: cpdr@tbljujutiba.sp.gov.br

Reconheço por semelhança 02 firmas com Valor econômico de VALDIR RODRIGUES DE BRITO e THIAGO BUSCARIOLI COLARES e dou fé.\*\*\*\*\*  
Juquitiba, 01 de novembro de 2018  
Em testemunho da verdade.  
REINALDO JOSÉ DA LUZ - Oficial e Tabelião - 5  
Valor 18,26 Cart. 0514 Guia: 247 Hr. 11:02

  
Reinaldo José da Luz  
Oficial e Tabelião